



DECRETO MUNICIPAL Nº 3131 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO
MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

- D E C R E T A R -

Art. 1º É decretado Ponto Facultativo no Município de Salto do Jacuí, no dia 30 de outubro de 2020 (sexta - feira), em razão do dia do servidor público no dia 28 de outubro (quarta-feira) quando teremos expediente normal de trabalho.

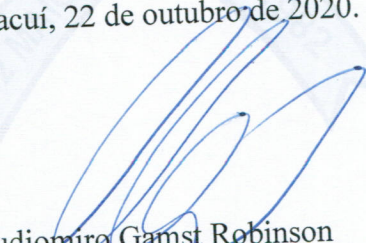
Parágrafo único. As atividades públicas do Município consideradas essenciais não serão alcançadas pelo presente Decreto. Caberá aos Secretários definir quais os serviços essenciais em suas respectivas áreas e garantir o funcionamento e preservação dos mesmos.

Art. 2º Os serviços deverão ser compensados, ainda durante o exercício de 2020, observada a jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos.

§1º Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação, em relação a cada um, o que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 22 de outubro de 2020.


Claudiomiro Gamst Robinson
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 22.10.2020.